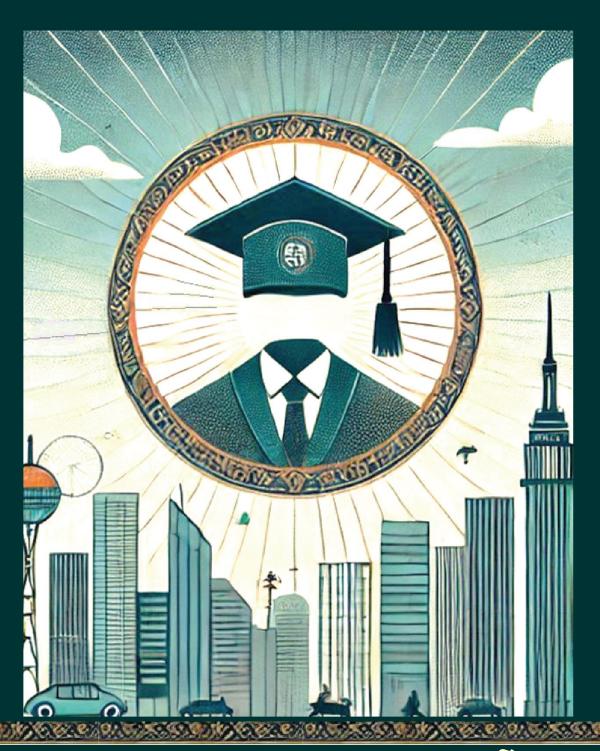
DO SONHO À GRADUAÇÃO



UM GUIA SOBRE AS MANUTENÇÕES DO CONTRATO NOVO FIES

Introdução

Este e-book foi construído com fins didáticos no meu aprendizado sobre ferramentas de inteligência artificial para geração de imagem e construção de textos durante a participação no *Bootcamp IA* – CAIXA / DIO.

O tema foi uma escolha pessoal e, no contexto do financiamento estudantil pelo Novo Fies, este e-book tem objetivo de simplificar as orientações quanto às manutenções que os estudantes podem realizar nos seus contratos durante a fase de utilização do financiamento.

Recomendo que em caso de dúvidas sobre o conteúdo aqui apresentado, procure diretamente a 'Cartilha Estudante' disponibilizada no site da CAIXA ou vá direto na Portaria MEC 209/2018. E, se ainda houver dúvidas, recorra aos canais oficiais de atendimento do banco.

Orientações Gerais

A norma que regulamenta os contratos do Novo Fies é a Portaria MEC 209/2018.

Os contratos de financiamento FIES, concedidos a partir do primeiro semestre de 2018, precisam ser renovados a cada semestre. Essa renovação pode ser feita de forma simplificada ou não simplificada. A renovação é solicitada pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) e deve ser confirmada eletronicamente pelo estudante através do SIFESWeb.

Você deve acompanhar calendário de aditamento semestral divulgado a cada semestre no site <u>CAIXA</u>, nos comunicados da faculdade e no Diário Oficial da União.

Você deve manter seu contrato com as parcelas de coparticipação em dia para realização de manutenções.

Para que você consiga fazer as manutenções aqui descritas, seu contrato deverá estar em fase de utilização; se estiver em fase de amortização não é possível nenhuma manutenção no contrato.

O1 ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO

É um procedimento obrigatório para todos os estudantes que possuem o financiamento estudantil Novo FIES. Ele serve para renovar o seu contrato a cada semestre, garantindo assim a continuidade do financiamento.

Aditamento de Renovação

O que é

O aditamento de renovação do FIES é o processo pelo qual o estudante renova seu contrato de financiamento a cada semestre. É necessário para assegurar que o financiamento continue ativo e que os repasses da parte financiada pelo contrato continuem em a ocorrer no semestre, conforme contratado pelo estudante. Pode ser do tipo Simplificado ou Não Simplificado.

O processo

A primeira etapa do processo é iniciada pela sua instituição de ensino. A CPSA da sua faculdade é responsável por solicitar o aditamento no SIFESWeb.

Após o início pela CPSA, você deverá acessar o SIFESWeb, conferir os dados e caso esteja tudo certo, você deve confirmar eletronicamente o aditamento no menu principal pela opção: Contrato FIES > Manutenção > Aditamento Renovação.

Aditamento de Renovação

Aditamento Simplificado

O aditamento simplificado é utilizado quando não há alterações significativas nos dados cadastrais ou acadêmicos do estudante.

Sua conclusão ocorre no SIFESWeb sem necessidade de ir até a agência para finalização.

Aditamento Não Simplificado

O aditamento não simplificado é necessário quando há alterações nos dados cadastrais, acadêmicos, de garantia ou de valor do contrato. Este tipo de aditamento requer a presença do estudante e seus fiadores (caso existam) na CAIXA para assinar o novo termo aditivo.

Ao final da confirmação dos dados de aditamento no SIFESWeb o sistema informa que o processo foi do tipo não simplificado e orienta sobre o comparecimento à agência da CAIXA onde foi assinado o contrato.

Aditamento de Renovação

Pontos de atenção

- Estar em Dia: Você precisa estar com todos os seus pagamentos em dia para fazer o aditamento de renovação. A verificação de pagamento será feita quando você validar o aditamento e, no caso de aditamento não simplificado, na agência da CAIXA.
- Prazo de Compensação: Boletos pagos podem levar até 5 dias úteis para serem registrados nos sistemas da CAIXA, dependendo do canal de pagamento.
- Semestres Anteriores: Não é possível fazer o aditamento se houver semestres anteriores sem aditamento de renovação ou de suspensão.
- Contrato Encerrado: Se o seu contrato de financiamento foi encerrado, não é possível realizar o aditamento de renovação.
- **Transferência:** Se você quer transferir o curso ou de instituição, deve primeiro solicitar a transferência e, depois, o aditamento de renovação semestral.

O passo a passo para realização do aditamento de renovação está disponível na cartilha estudantes:

https://www.caixa.gov.br/Downloads/credito-fies/Cartilha Estudante FIES.pdf

02 SUSPENSÃO

Permite que o estudante interrompa temporariamente o financiamento por motivos como saúde, trabalho ou outras razões válidas.

CONTROL OF THE PROPERTY OF THE

Suspensão

O que é

A suspensão do FIES é um processo que permite ao estudante interromper temporariamente o financiamento por motivos como saúde, trabalho, intercâmbio ou outras razões válidas. Durante o período de suspensão, o estudante não precisa realizar os pagamentos referentes ao financiamento. Porém são cobrados mensalmente os encargos do contrato e seguro prestamista.

O processo

Você deve acessar o SIFESWeb e solicitar a suspensão do financiamento na opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Suspensão**. A solicitação de suspensão deve ser aprovada pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) da sua faculdade em até 5 dias corridos, caso contrário o pedido é expirado e você deve reiniciar o processo.

Suspensão

Pontos de atenção

- Trancar a matrícula na Instituição de Ensino não suspende automaticamente o financiamento na CAIXA.
- É necessário registrar a solicitação de suspensão no SIFESWeb e a faculdade deve validar a solicitação.
- A suspensão temporária do financiamento pode ser feita por até 2 semestres consecutivos, com a validação da CPSA.
- Em casos excepcionais, a suspensão pode ser prorrogada por mais 1 semestre, desde que o estudante justifique formalmente no SIFESWeb e a CPSA aprove.
- Após realizada a solicitação de suspensão, ela não pode ser cancelada.
- Não é possível suspender o semestre atual se o semestre anterior não teve aditamento ou suspensão.
- A suspensão pode ser integral (quando não houve aditamento contratado para o semestre vigente) ou parcial (se houver aditamento contratado para o semestre).

O3 TRANSFERÊNCIA

Permite que o estudante transfira o financiamento para outra instituição de ensino ou curso.

Transferência

O que é

A transferência do FIES permite que o estudante mude a instituição de ensino ou o curso financiado pelo FIES. Essa opção é útil para os estudantes que precisam ou desejam mudar de universidade ou curso, mantendo o financiamento

O processo

Você deve acessar o SIFESWeb e solicitar a transferência na opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Transferência.** Se a transferência for de curso na mesma instituição de ensino caberá a esta validar o pedido.

Se a transferência for para instituição de ensino, ambas deverão validar o pedido.

O prazo de validação de cada IES é de 5 dias corridos, caso contrário o pedido é expirado e você deve reiniciar o processo.

Transferência

Pontos de atenção

- A transferência só está disponível para você se não tiver feito a renovação do semestre e estiver em dia com os pagamentos.
- Antes de pedir a transferência, você precisa ter renovado ou suspendido o semestre anterior, se o semestre atual não for o de contratação.
- Você pode transferir de curso até o terceiro semestre do financiamento. Depois disso, o sistema não permite. Se você quiser transferir de instituição após o terceiro semestre, terá que pagar os custos adicionais com seus próprios recursos.
- A partir do semestre 2/2020, a transferência só será permitida se a sua nota do ENEM for igual ou maior que a nota do último pré-selecionado no curso/turno/instituição de destino no processo seletivo mais recente.
- A verificação do processo seletivo mais recente inclui os semestres anteriores até 2/2015, começando pelo semestre anterior à transferência e indo até 2/2015.
- As IES de origem e destino têm autonomia para rejeitar a solicitação de transferência. Se isso acontecer, é importante entrar em contato com a IES para esclarecer o motivo da rejeição.

04 DILATAÇÃO

Permite que o estudante estender o seu financiamento por até 4 semestres.

CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O

Dilatação

O que é

É a extensão do financiamento para estudantes que precisam de mais tempo para concluir o curso e estão perto do fim do prazo de utilização do financiamento. Deve ser realizada em calendário específico, no ultimo semestre da fase de utilização do contrato.

O processo

Você deve acessar o SIFESWeb e solicitar a transferência na opção Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Dilatação.

A solicitação de dilatação deve ser aprovada pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) da sua faculdade em até 5 dias corridos, caso contrário o pedido é expirado e você deve reiniciar o processo.

Dilatação

Pontos de atenção

- O pedido de dilatação pode ser feito até o 15º dia do mês seguinte ao fim do período de utilização do FIES (1º Semestre: de 01/12 a 15/01 e 2º Semestre: de 01/06 a 15/07).
- O contrato deve estar em dia para permitir a solicitação de dilatação.
- A dilatação pode ser solicitada apenas um semestre por vez.
- O limite é de 4 dilatações, e o valor total dos semestres dilatados não pode ultrapassar o valor dos 2 últimos semestres: "Aditamentos de Renovação contratados", ou "Contratação mais Aditamento de Renovação", ou "Contratação multiplicada por dois".
- Após a dilatação, o estudante deve realizar o aditamento de renovação do semestre em curso.

C5 ENCERRAMENTO ANTECIPADO

Permite que o estudante termine o financiamento antes do prazo original.

8.6 NOVELLE SELECTION OF SELECT

O que é

É uma opção para o estudante que não deseja contar com o Novo Fies para o custeio dos seus estudos e pode ser feito se você estiver em dia com os pagamentos.

Tipos de Encerramento:

Integral:

- Se você não fez a contratação ou renovação do semestre atual.
- Você pode solicitar qualquer momento, desde que o calendário esteja aberto.
- Não haverá repasse da parte financiada do semestre, mas você deve pagar a coparticipação até o mês do encerramento.

Parcial:

- Se você fez a contratação ou renovação do semestre atual.
- Você pode solicitar entre os dias 01 e 15 dos meses de:
 - ➤ Janeiro a Maio (1º semestre)
 - ➤ Julho a Novembro (2º semestre)
- Haverá repasse da parte financiada até o mês do encerramento e você deve pagar a coparticipação até essa data.

Modalidades

Liquidação: Você paga todo o saldo devedor ao encerrar o contrato na agência da CAIXA.

Manter Utilização:

- Você mantém o período de utilização restante e começa a pagar após esse período.
- A coparticipação é devida até o mês do encerramento.
- A partir do mês seguinte, será gerado um extrato com seguro e tarifas até o fim do período de utilização.
- Após esse período, você começa a amortizar o saldo devedor conforme a legislação vigente.
- Amortizações ou liquidações podem ser feitas a qualquer tempo, mas não é possível alterar a modalidade de encerramento escolhido.

Antecipar Amortização:

- Você começa a amortizar o saldo devedor do contrato imediatamente.
- A coparticipação é devida até o mês do encerramento.
- A partir do mês seguinte, será gerado um extrato com amortização, seguro e tarifas.
- O valor e o período de amortização serão calculados conforme a legislação vigente e são responsabilidade do agente financeiro.
- Amortizações ou liquidações podem ser feitas a qualquer tempo.

Modalidades

Você deve escolher uma das modalidades encerramento antecipado: Liquidação, Manter utilização e Antecipar amortização

O processo

Você deve acessar o SIFESWeb e solicitar o encerramento na opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Encerramento.** Em seguida você selecionar a modalidade desejada e sinalizar o termo de aceite.

O sistema irá disponibilizar o CSE que indica o prazo para você ir até a agência do contrato e concluir do processo, caso contrário, o pedido é expirado e você deve reiniciar o processo.

Pontos de atenção

- Se a IES começou a renovação semestral, mas você não quer validá-la, deve rejeitar a renovação para que a solicitação de encerramento apareça no SIFES.
- Lembre-se de desativar o bloqueio de pop-ups do seu navegador para que a impressão do CSE esteja disponível.

O6 GLOSSÁRIO

QUALIFICATION OF CONTROL OF THE STATE OF THE

Glossário

Palavras chave

Cartilha Estudantes - Material disponibilizado pela CAIXA com as orientações aos estudantes sobre as manutenções do Novo Fies: https://www.caixa.gov.br/Downloads/credito-fies/Cartilha Estudante FIES.pdf

CPSA - Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES. É formada por membros da IES.

CSE - Comprovante de Solicitação do Encerramento

DRM – Documento de Regularidade de Matrícula, é gerado após a validação do aditamento de renovação. Impresso pela IES.

DRM Suspensão - gerado após a validação do aditamento de suspensão. Impresso pela IES

IES - Instituição de Ensino Superior

SIFESWeb - Sistema Informatizado do FIES http://sifesweb.caixa.gov.br/, para que o estudante realize as manutenções do seu contrato Novo Fies

Portaria MEC 209/2018 – Legislação que instituiu o Novo Fies. http://portalfies.mec.gov.br/arquivos/portaria 209 07032018 1.pdf

O7 AGRADECIMENTO

ON THE STATE OF TH

Agradecimento

Obrigado por lerem até esta página.

Este e-book foi gerado por IA e diagramada por um humano, utilizando Microsoft Power Point.

A base teórica para elaboração do e-book foi a Cartilha Estudantes do Novo Fies v. 4.0, disponível no site da CAIXA, além da Portaria MEC nº209/2018.

Autor

Marcus Silva

Formado em comunicação social, em transição de carreira para área de inteligência artificial.



https://www.linkedin.com/in/marcus-vinicius-zimer-404734110/



https://github.com/Mar-Silva-17/